



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
EM, 01 12 2020

DECRETO n.º 192/2020

Amanda dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicidade e Atos Administrativos
CPF.: 078.387.575-41 Dec n.º 37/2017

Dispõe sobre a prorrogação das medidas sobre presença de público, no âmbito do território municipal de Santo Estevão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, no exercício das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as ações discutidas pelo Comitê Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as medidas de segurança adotadas no município e as positivas verificadas no combate a disseminação do coronarivirus;

Considerando a Lei Estadual n.º 14.258, de 14 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidos e prorrogados até a zero hora do dia 05 de janeiro de 2021 o decreto n.º 183 de 29 de outubro de 2020.

Art. 2º Devem ser observados e mantidos os protocolos anteriores referentes ao Decreto 170/2020, publicado em 17 de agosto de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos.

Santo Estevão, 01 de dezembro de 2020.

Rogério dos Santos Costa
Rogério dos Santos Costa
Prefeito

Ricardo O. Rebelo de Matos
Procurador Geral do Município